

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1359/89 Reatuado em 12/3/90
INTERESSADA : Faculdade de Ciências e Letras de St^a Fé do Sul
ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1990
RELATOR : Cons^o Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE Nº 0744/90 CTG"D" APROVADO EM 29/08/90
COMUNICADO AO PLENO EM 12/09/90

1. HISTÓRICO

O (A) Diretor (a) do (a) Faculdade de Ciências e Letras de Santa Fé do Sul encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1990 em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE nº 26/77.

2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou, formalmente, em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivo Edital, devidamente encaminhada em época oportuna.

Inscreveram-se 26 candidatos para 150 vagas e foram efetuadas 20 matrículas, distribuídas da seguinte forma :

Curso	Período	Vagas oferecidas	Vagas preenchidas
Pedagogia	diurno	60	nenhuma
Pedagogia	noturno	90	20
TOTAL		150	20

Dos inscritos e matriculados o Relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional.

3. CONCLUSÃO

Por atender todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1990 do(a) faculdade de Ciências e Letras de Santa Fé do Sul sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 27 de junho de 1990.

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Marcelo Gomes Sodré, Roberto Moreira e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29.08.90.

a) Cons^a. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini

Presidente